

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 508/72

Aprovada por Deliberação

em 27/11/1972

PROCESSO - CEE N° 2500/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO - Doutoramento de Neide Maria Malusá Gonçalves

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE n° 2500/72, que trata do pedido de realização da defesa de tese de Doutoramento de Neide Maria Malusá Gonçalves na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização da defesa de tese;

2. Aprovar a seguinte Comissão de exame prévio, para fins de inscrição de doutoramento:

a. Dr. Adolpho José Melfi

b. Dr. Antenor Braga Paraguassu

c. Dr. Sérgio E. do Amaral

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello Wlademir Pereira, José Augusto Dias, Antônio Delorenzo Neto e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das sessões em 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente